



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: *Inclui a efeméride Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "***Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro***" a ser comemorado, anualmente, no dia 7 do mês de Outubro.

Jujutsu, mais conhecido na sua forma romanizada Jiu-jitsu, é uma arte marcial e também um esporte de combate, que utiliza técnicas de golpes de alavancas, torções e pressões para derrubar e dominar um oponente.

A opinião geral, aceita pela maioria dos historiadores, é de que as técnicas sistematizadas das artes marciais vieram da Índia, junto com o budismo (Dharma). A teoria é que o templo de Shaolin foi construído no centro da China, precisamente onde o Dharma introduziu o budismo.

Conta-se que monges budistas do norte da Índia muito contribuíram para o desenvolvimento inicial do jiu-jítsu. Em suas longas viagens pelo interior da Índia, os monges eram constantemente assaltados por bandidos. Os valores religiosos e morais budistas não permitiam o uso de armas, por isso os monges foram forçados a desenvolver um sistema de autodefesa usando as mãos nuas.

Uma coisa é certa sobre tais histórias: os japoneses foram os responsáveis pelo refinamento de uma arte de luta corporal na forma de um sistema de combate corpo a corpo muito sofisticado chamado jiu-jítsu, que foi desenvolvido no Japão durante o período feudal.

Como sucede com quase todas as artes marciais antigas, não pode ser sua data inicial apontada com total certeza, o que se sabe por certo é que seu principal ambiente de desenvolvimento e refino foi nas escolas de samurais, a casta guerreira do Japão.

O primeiro registro do uso da palavra "jiu-jitsu" ocorreu em 1532, e foi cunhado por Hisamori Tenenuchi, quando ele, oficialmente, criou a primeira escola de jiu-jítsu no Japão. O romaji *jūjutsu* advém dos kanji **jū** (柔), que quer dizer **suave**, macio, flexível, adaptável, e **jutsu** (術), técnica, arte ou ofício.

Considerando um contexto marcial, o suave é impróprio a atividade, portanto poderia se considerar o flexível implicando dizer que a arte permite ao usuário se adaptar a qualquer situação com oponente armado ou não. O "suave" deseja evidenciar a superioridade da técnica sobre a força, onde movimentos precisos e rápidos sobrepujam qualquer força muscular e a rigidez que o excesso desta imprime ao corpo. O Jiu-Jitsu cultiva e exalta valores basilares morais como **coragem, determinação, honestidade, humildade, justiça, lealdade, paciência e respeito**, em uma época em que ainda estavam bem vivos todos os conhecimentos e valores morais dos antigos Samurais.

A história do jiu-jitsu brasileira inicia com a vinda de Mitsuyo Maeda erradicado no Brasil com a ajuda da família Gracie. Como forma de agradecimento ensinou a arte aos filhos de Gastão Gracie, que colaborou com sua permanência no país. A luta foi novamente lapidada por Hélio Gracie, Irmão mais novo de Carlos Gracie, o qual a aperfeiçoou, alcançando maior efetividade e técnicas mais apuradas. Especialista nas artes marciais do Oriente, o japonês Mitsuyo Maeda, apelidado de de Conde Koma, vinha de uma turnê pela América do Norte e Central, onde apresentara – pela primeira vez no continente – o judô e o jiu-jitsu. Em julho de 1914, o valente japonês de 1,64m e 68kg, segundo consta, desembarcaria no Brasil para fincar raízes e mudar a história do esporte.

Em 1917, um adolescente de nome Carlos Gracie (1902–1994) viu pela primeira vez, em Belém, uma apresentação do japonês que era capaz de dominar e finalizar os gigantes da região. Amigo de seu pai, Gastão Gracie, Maeda concordou em ensinar ao garoto irrequieto a arte de se defender. Em suas aulas, ensinava a Carlos e a outros brasileiros – como Luiz França, que mais tarde seria mestre de Oswaldo Fadda – os conceitos de sua arte: em pé ou no chão, a força do oponente deveria ser a arma para a vitória; para se aproximar do adversário, o uso de chutes baixos e cotoveladas deveriam ser os artifícios antes de levá-lo para o chão.

Aluno fiel, Carlos Gracie abraçou de vez o Jiu-Jitsu e, para lamento da mãe que sonhava ver mais diplomatas na família célebre, passou a incutir nos irmãos o amor pela arte. Um de oito irmãos (Oswaldo, Gastão Jr., George, Helena, Hélio, Mary e Ilka), Carlos abriu, em 1925, a primeira academia de Jiu-Jitsu da família Gracie.

Além dos desafios, os campeonatos entre praticantes, com regras exclusivas do Jiu-Jitsu, se fortaleciam, abastecidos por dezenas de academias diferentes. Nos anos 1960, quando Carlson Gracie já pegara o bastão de seu tio Hélio como linha de frente do clã no vale-tudo, um passo importante foi dado para a consolidação do Jiu-Jitsu esportivo.

Nos anos 1990, a arte teve um novo boom. Em duas frentes: criado por Rorion Gracie em 1993, o Ultimate Fighting Championship deu o pontapé inicial (no queixo) no esporte midiático conhecido hoje como MMA. A partir do ídolo Royce Gracie, e com o suor derramado por irmãos e primos aparentemente invencíveis como Rickson, Renzo, Ralph, Royler, Ryan, Carley e companhia, o Jiu-Jitsu como arma de defesa pessoal estava consagrado.

Em outra frente, Carlos Gracie Jr. seguiu a obra do pai na organização dos campeonatos e no fortalecimento da arte como esporte regulado. Estava criada, assim, em 1994, a Federação Internacional de Jiu-Jitsu, assim como a Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu, filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro, que hoje promovem torneios para mais de 3 mil atletas de mais de 50 países, como o Campeonato Mundial, realizado anualmente desde 1996. Um século depois de Conde Koma desembarcar no Brasil, nosso Jiu-Jitsu hoje pode ser praticado do Alasca à Mongólia, de Abu Dhabi ao Japão.

Na esfera do Estado do Rio Grande do Sul, Walter Mattos e Zé Mario Sperry, foram pioneiros na inserção do esporte no estado inaugurando a primeira academia na cidade de Porto Alegre, deixando um legado e abrindo caminho para o surgimento de outros expoentes no esporte, a nível mundial, em nosso Estado.

Walter Mattos conheceu o esporte na década de 70 pelas mãos do **mestre Carlson Gracie**, quando ainda vivia na cidade do Rio de Janeiro. Em 1992, quando voltou ao estado, trouxe na bagagem mais de 20 anos de prática de Jiu-Jitsu. Em solo gaúcho Mattos fundou, ao lado de José Mario Sperry, a Equipe Walter Mattos – Zé Mário, que mais tarde daria origem à academia Sul Jiu-Jitsu. Paralelamente ao trabalho de empresário e entusiasta do esporte, também se dedicou a organizar a modalidade no Estado. Foi ele o responsável pela criação da FGJJ, entidade da qual é o atual presidente e que conta hoje com mais de uma centena de academias filiadas.

Desse modo, o projeto de lei visa incluir no dia **7 de outubro, data de falecimento do Mestre Carlos Gracie**, como reconhecimento ao idealizador e criador do jiu-jitsu brasileiro e da dinastia Gracie, dedicada ao Jiu-Jitsu Brasileiro, no calendário oficial da cidade de Porto Alegre para perpetuarmos a valorização da prática esportiva, do bem-estar físico e psicológico e da inclusão social.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **“Dia do Jiu-Jitsu Brasileiro”** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para esta honrosa categoria de servidores, a qual pretende-se homenagear.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Jiu-Jitsu Brasileiro**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 03/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0421613** e o código CRC **E222DB67**.